



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SMPDC

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 12/2026

Processo Administrativo: 001.000031/2026-06
Data do Pedido: 12/03/2026
Servidor Responsável pela retificação do ETP: Nome: Lidiana Martins Chaves Matrícula: 10081631 Cargo: Assessoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional Setor: Departamento Administrativo E-mail: defesa.civil@portovelho.ro.gov.br Telefone: 69 98473-2112

1)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Objeto pretendido Aquisição de 20.000 (vinte mil) Cestas Humanitárias Ampliadas, compostas por 26 produtos e 40 volumes individuais, destinadas ao atendimento humanitário de famílias em situação de vulnerabilidade socioambiental atingidas por eventos hidrológicos no Município de Porto Velho. A contratação terá por objeto o fornecimento de cesta fechada e padronizada, contendo itens alimentícios essenciais, proteína animal e produtos de higiene e limpeza doméstica, com fornecimento parcelado em dois lotes operacionais ao longo do exercício de 2026/2027. Cada cesta deverá conter: Identificação institucional com a inscrição “PROIBIDA A VENDA – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO VELHO”; Numeração sequencial individual para controle e rastreabilidade; Identificação do lote (Estiagem 2026 / Cheia 2027); Embalagem resistente e lacrada. A entrega deverá ocorrer diretamente nos pontos focais designados pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, nos distritos previamente definidos, com responsabilidade integral da contratada pelo transporte, descarga e organização do material. b) Quantitativo pretendido e metodologia de cálculo O quantitativo total de 20.000 unidades foi definido com base em critérios técnicos e operacionais, considerando: Registros consolidados da operação “Assistência aos Atingidos – Enchente do Madeira 2025”;

Histórico de **1.808 famílias impactadas** no último ciclo hidrológico;
Recorrência anual de dois períodos críticos distintos (cheia e estiagem);
Formação de estoque humanitário estratégico anual para pronta resposta;
Necessidade de cobertura preventiva e não apenas reativa;
Logística de difícil acesso nas comunidades ribeirinhas.

A estratégia adotada prevê divisão em dois lotes:

10.000 unidades – julho a novembro/2026 (período de estiagem).

10.000 unidades – fevereiro a junho/2027 (período de cheia).

A definição do quantitativo considera a possibilidade de múltiplas entregas por núcleo familiar ao longo do período crítico, bem como eventual ampliação do número de famílias atingidas em função da elevação do nível do Rio Madeira.

Demais informações pertinentes:

A Cesta Humanitária Ampliada contempla itens alimentícios básicos (arroz, feijão, açúcar, óleo, massas), itens proteicos (charque, salsicha e sardinha) e produtos de higiene e limpeza (sabão, detergente, água sanitária, creme dental, papel higiênico), garantindo suporte médio estimado para aproximadamente **30 dias por núcleo familiar**.

Podendo se estender por período estimado entre 90 a 150 dias.

A composição ampliada foi definida com base em critérios de:

Segurança alimentar;

Adequação nutricional mínima;

Redução de riscos sanitários;

Padronização logística;

Controle administrativo e rastreabilidade.

Trata-se de bem classificado como **bem comum**, amplamente disponível no mercado, cuja aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Nota Técnica – Planejamento Preventivo e Flexibilidade de Execução

A presente contratação foi estruturada considerando a **adoção de medidas de planejamento preventivo por parte da Administração Pública**, fundamentadas na análise da **sazonalidade hidrológica da região amazônica**, bem como na **previsibilidade de eventos climáticos extremos**, os quais impactam diretamente as comunidades ribeirinhas e distritais do município.

Nesse contexto, a definição do quantitativo e do cronograma de fornecimento tomou como referência os **dois períodos críticos do ciclo hidrológico anual**, quais sejam:

- I. **Período de estiagem**, caracterizado pela redução significativa do nível dos rios, ocasionando dificuldades de navegação, abastecimento e acesso às comunidades mais isoladas;
- II. **Período de cheia dos rios**, que frequentemente resulta em **alagamentos, deslocamento de famílias, comprometimento de moradias e necessidade de assistência humanitária emergencial**.

Os fenômenos possuem **comportamento variável**, podendo sofrer alterações quanto à **intensidade, duração e período de ocorrência**, em razão de fatores climáticos regionais e globais, o que exige da

Administração Pública **capacidade de resposta rápida e planejamento contingencial** para atendimento às populações afetadas.

Dessa forma, com o objetivo de garantir **maior eficiência logística, tempestividade na resposta humanitária e continuidade das ações de assistência**, fica estabelecido que **os prazos inicialmente previstos para a entrega dos objetos poderão ser antecipados ou dilatados**, mediante necessidade devidamente justificada pela Superintenderia Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, em razão de alterações nas condições climáticas ou ocorrência de eventos adversos.

Tal previsão visa assegurar flexibilidade operacional à Administração, permitindo a adequação do cronograma de execução às demandas reais decorrentes de situações de risco, desastres naturais ou emergências humanitárias, preservando o interesse público e a proteção das comunidades vulneráveis.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, ambientais, operacionais e de controles administrativos suficientes para garantir a adequada execução do objeto, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, rastreabilidade, desempenho logístico e estrita observância ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Requisitos Técnicos e Sanitário:

Os produtos que compõem a Cesta Humanitária Ampliada deverão:

Ser próprios para consumo humano, atendendo às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde;

Estar devidamente registrados ou dispensados de registro conforme legislação específica;

Conter nas embalagens informações obrigatórias, tais como:

Identificação do fabricante;

CNPJ;

Lote;

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Composição e informações nutricionais quando aplicável;

Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e invioláveis;

Possuir prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;

Estar livres de avarias, contaminação, umidade excessiva ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade;

Ser classificados como bens comuns, vedada a aquisição de produtos de luxo ou com especificações superiores às necessárias ao atendimento da finalidade pública.

Identificação Institucional, Controle e Rastreabilidade

Para assegurar controle administrativo, transparência e prevenção de desvio de finalidade, cada cesta deverá:

Conter identificação externa visível com a inscrição:

“PROIBIDA A VENDA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO VELHO”

Conter numeração sequencial individual, impressa ou afixada por meio de etiqueta inviolável;

Conter identificação do lote (Estiagem 2026 / Cheia 2027);

Permitir rastreabilidade entre entrega, armazenamento e distribuição;

Ter sua numeração registrada no ato da entrega pelo ponto focal ou servidor designado;

Constar a numeração correspondente na nota fiscal do lote entregue, permitindo controle cruzado e auditoria posterior.

Requisitos Operacionais da Execução Contratual:

A execução contratual deverá observar os seguintes requisitos operacionais e logísticos:

1. Entrega Parcelada:

O fornecimento das cestas humanitárias será realizado de forma parcelada, em dois lotes operacionais, considerando os períodos críticos do ciclo hidrológico regional, conforme o Cronograma de Distribuição e a Metodologia de Cálculos apresentados no Item 6 – Estimativa das Quantidades para Aquisição/Contratação, nos seguintes termos:

I. 1º Lote – Julho a Novembro de 2026

Correspondente ao período de estiagem, conforme projeção estabelecida no Primeiro e Segundo definidos no planejamento operacional.

II. 2º Lote – Fevereiro a Junho de 2027

Correspondente ao período de cheia dos rios, também conforme os s projetados no planejamento, descritos no Item 6 – Estimativa das Quantidades para Aquisição/Contratação.

2. Local de Entrega:

A entrega das Cestas Humanitárias Ampliadas ocorrerá de forma descentralizada, conforme necessidade operacional da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, nos seguintes polos logísticos prioritários:

- **Demarcação;**
- **Calama;**
- **Nazaré;**
- **São Carlos;**
- **Porto Velho – Distrito Sede;**
- **Extrema.**

Considerando a natureza dinâmica das operações de resposta humanitária, associadas a eventos hidrológicos sazonais (cheia e estiagem), bem como as peculiaridades logísticas das comunidades ribeirinhas e distritais do Município de Porto Velho, não se mostra tecnicamente viável a definição prévia e fixa de todos os endereços específicos de entrega.

Os locais exatos de entrega poderão variar conforme:

- evolução do cenário hidrológico;
- acessibilidade terrestre e/ou fluvial;
- definição dos pontos focais operacionais;
- necessidade de atendimento emergencial;
- condições de navegabilidade e logística regional.

A definição operacional dos endereços será realizada pela SMPDC **no momento da emissão da ordem de fornecimento**, mediante indicação formal do ponto focal responsável, observando critérios de:

- segurança logística;
- eficiência operacional;
- economicidade;

- continuidade da assistência humanitária;
- atendimento prioritário às comunidades impactadas.

As entregas poderão ocorrer em:

- bases operacionais da Defesa Civil;
- centros de distribuição humanitária;
- escolas utilizadas como apoio logístico;
- depósitos temporários;
- unidades administrativas municipais;
- outros locais formalmente indicados pela SMPDC.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, descarga e organização das cestas no local indicado pela Administração;

Comunicação prévia à Administração com antecedência mínima de 48 horas;

Prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias corridos após emissão da Nota de Empenho;

Conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega;

Assinatura de Termo de Recebimento Provisório;

Substituição obrigatória, às expensas da contratada, de produtos fora das especificações, com irregularidades ou validade inadequada, no prazo máximo de 48 horas;

Vedação à entrega de produtos com prazo inferior ao mínimo exigido.

Sustentabilidade e Impactos Ambientais

A contratação deverá observar o princípio do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, incluindo:

Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

Adoção de boas práticas ambientais no transporte e armazenamento;

Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos;

Observância à legislação ambiental vigente;

Não se identificam impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes ao consumo de embalagens típicas de bens de consumo.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação da execução contratual, considerando as peculiaridades operacionais e logísticas inerentes às atividades desenvolvidas por esta Superintendência.

A presente contratação envolve ações de caráter emergencial e humanitário, exigindo atuação integrada, padronizada e com elevado nível de controle operacional, especialmente no atendimento às demandas da zona urbana, distritos, comunidades ribeirinhas e localidades de difícil acesso do Município de Porto Velho.

Nesse contexto, entende-se que a subcontratação poderá comprometer a eficiência da execução contratual, dificultando a fiscalização administrativa, o controle das entregas, a rastreabilidade dos produtos, a padronização dos serviços e a responsabilização direta da contratada perante a Administração Pública.

Ademais, considerando que o objeto possui natureza comum e execução operacional que pode ser integralmente desempenhada pela futura contratada, entende-se desnecessária a transferência parcial da execução a terceiros, devendo a empresa vencedora possuir capacidade técnica, logística e operacional própria para atendimento integral das obrigações contratuais.

Dessa forma, visando assegurar maior eficiência, segurança, controle e continuidade na execução dos serviços, fica vedada a

subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas neste instrumento.

Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou por outra pessoa jurídica, desde que:

Sejam mantidos todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

Não haja prejuízo à execução do contrato;

Sejam preservadas as cláusulas contratuais; Haja comunicação formal e anuência prévia da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, ambientais e operacionais suficientes para garantir a adequada execução do objeto, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, rastreabilidade e desempenho logístico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.1 - Quantidade e Adequação Nutricional:

A Cesta Humanitária Ampliada deverá conter quantidade suficiente para atender às necessidades alimentares médias de uma família composta por até 4 (quatro) pessoas, por período estimado de aproximadamente 30 (trinta) dias, considerando consumo básico essencial.

A composição deverá contemplar:

Itens alimentícios básicos;

Fonte de proteína animal;

Produtos de higiene e limpeza;

Quantidades compatíveis com consumo mensal médio.

3.2- Requisitos Técnicos e Sanitários:

Os produtos deverão:

Atender às normas e padrões da ANVISA e do Ministério da Saúde;

Ser próprios para consumo humano;

Estar dentro do prazo de validade mínimo de 06 meses;

Estar livres de contaminação ou avarias;

Conter rótulo informativo com descrição do produto, validade e peso líquido;

Estar acondicionados em embalagem resistente, adequada ao transporte e armazenamento.

3.3- Identificação Institucional e Controle:

Cada cesta deverá conter:

Identificação externa com a inscrição:

“PROIBIDA A VENDA – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO VELHO”

Numeração sequencial individual;

Identificação do lote (Estiagem 2026 / Cheia 2027);

Registro da numeração na nota fiscal correspondente;

Conferência no ato da entrega pelo ponto focal designado.

3.4- Requisitos Operacionais:

A execução contratual deverá observar:

Entrega parcelada em dois lotes (julho a novembro 2026 e fevereiro a junho 2027);

Prazo máximo de 10 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento;

Entrega obrigatória nos seguintes pontos focais:

Demarcação

Calama

Nazaré

São Carlos

Porto Velho – Distrito Sede

Extrema

Responsabilidade integral da contratada pelo transporte terrestre e/ou fluvial;

Substituição obrigatória de produtos irregulares;

Admite-se exclusivamente a subcontratação parcial, limitada às hipóteses previstas neste Estudo Técnico Preliminar, permanecendo vedada a transferência integral da execução contratual.

3.5- Da Necessidade de Amostras

Considerando a natureza humanitária do objeto, a diversidade dos produtos que compõem a Cesta Humanitária Ampliada, a necessidade de garantir segurança alimentar, qualidade mínima, integridade das embalagens, validade adequada, conformidade sanitária, padronização da composição e rastreabilidade da distribuição, será exigida a apresentação de amostras dos produtos que compõem a cesta.

A exigência de amostras tem por finalidade verificar, previamente à adjudicação do objeto, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, evitando o fornecimento de itens inadequados, avariados, incompatíveis ou em desacordo com os requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

A exigência fundamenta-se no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de amostra ou prova de conceito do bem, desde que prevista no edital e justificada a necessidade de sua apresentação.

Amostras exigidas

Serão exigidas amostras de **todos os 26 (vinte e seis) produtos** que compõem a Cesta Humanitária Ampliada, mediante apresentação de **01 (uma) unidade de cada produto**, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Também deverá ser apresentado modelo demonstrativo da forma de acondicionamento da cesta, incluindo:

- embalagem externa resistente;
- identificação institucional;
- inscrição **“PROIBIDA A VENDA – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO VELHO”**;
- modelo de numeração sequencial;
- identificação do lote.

Para os produtos que compõem a cesta em quantidade superior a uma unidade, a amostra deverá corresponder a 01 (uma) unidade do mesmo produto, marca, embalagem, gramatura, volume e padrão ofertado, sem prejuízo da conferência posterior das quantidades totais na fase de execução contratual.

3.5.1 - Momento da exigência

As amostras serão exigidas **somente da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar**, após a análise da proposta de preços e da documentação de habilitação, mediante convocação formal no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Não será exigida apresentação de amostras de todos os licitantes, a fim de preservar a competitividade do certame e evitar ônus excessivo às empresas participantes. O TCU orienta que o edital deve prever data, horário, local, procedimentos de exame e critérios objetivos de aceitação das amostras, e também registra como risco a exigência de amostras de todos os licitantes.

3.5.2 - Prazo para apresentação

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal realizada pela Administração.

O prazo foi definido de forma proporcional à natureza do objeto, considerando que se trata de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, mas que demandam tempo razoável para separação, organização e entrega das amostras.

3.5.3 - Local de apresentação

As amostras deverão ser entregues na sede da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, localizada na:

Rua Abunã, nº 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76803-889.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração, mediante recibo ou termo de entrega de amostras.

3.5.4 - Comissão responsável pela análise

A análise das amostras será realizada por comissão técnica ou servidores formalmente designados pela SMPDC, podendo contar com apoio de servidor responsável pelo recebimento, fiscalização ou área técnica correlata.

A comissão deverá emitir relatório técnico sucinto e fundamentado, registrando a aprovação ou reprovação das amostras apresentadas.

3.5.5 - Parâmetros objetivos de avaliação

As amostras serão avaliadas pela Comissão Técnica ou servidores formalmente designados pela SMPDC, de acordo com os seguintes critérios objetivos:

- a) Conformidade com a especificação do Termo de Referência;
- b) Compatibilidade da gramatura, volume, unidade de medida e quantidade prevista para cada produto;
- c) Integridade da embalagem;
- d) Embalagem lacrada, inviolada e adequada ao transporte;
- e) Ausência de avarias, vazamentos, umidade, violação, deterioração ou sinais de contaminação;
- f) Rotulagem contendo informações obrigatórias, tais como: identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e informações nutricionais, quando aplicável;
- g) Prazo de validade compatível com o mínimo exigido no Termo de Referência;
- h) Adequação às normas sanitárias aplicáveis, especialmente às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, quando cabíveis;
- i) Correspondência entre os produtos apresentados como amostra e a composição da Cesta Humanitária Ampliada prevista no Termo de Referência;

j) Adequação do modelo demonstrativo de acondicionamento da cesta, incluindo embalagem externa resistente, identificação institucional, inscrição **“PROIBIDA A VENDA – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO VELHO”**, modelo de numeração sequencial e identificação do lote.

A avaliação deverá observar critérios técnicos, objetivos e proporcionais, vedada a reprovação baseada em preferências subjetivas, marcas específicas ou características superiores às necessárias ao atendimento da finalidade pública.

3.5.6 - Procedimento em caso de aprovação

Sendo as amostras aprovadas pela Comissão Técnica, a empresa provisoriamente classificada poderá prosseguir nas etapas subsequentes do certame, conforme previsto no edital.

As amostras aprovadas poderão servir como parâmetro de conferência durante a execução contratual, especialmente quanto à qualidade, embalagem, validade, composição, acondicionamento e identificação externa da cesta.

A aprovação das amostras não dispensa a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no momento da entrega, nem afasta a responsabilidade da contratada pela substituição de itens em desacordo com as especificações contratadas.

3.5.7 - Procedimento em caso de reprovação

Caso uma ou mais amostras sejam reprovadas por descumprimento objetivo das especificações técnicas, a Comissão Técnica deverá elaborar relatório sucinto e fundamentado, indicando expressamente as razões da reprovação.

A reprovação de qualquer produto integrante da Cesta Humanitária Ampliada implicará reprovação da amostra da cesta e desclassificação da proposta da empresa para o objeto, salvo hipótese de diligência formal para esclarecimento de aspecto documental ou erro sanável que não altere a substância da proposta.

Após a reprovação, a Administração convocará a próxima empresa classificada, na ordem de classificação, para apresentação das amostras, observando o mesmo prazo e os mesmos critérios de avaliação.

O procedimento será repetido até que seja classificada empresa que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação decorrente da reprovação das amostras deverá ser formalizada nos autos, acompanhada do relatório técnico da Comissão responsável pela análise.

3.5.8 - Retirada das amostras

As amostras reprovadas ou não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo definido pela Administração, contado da comunicação formal do resultado da análise.

As amostras não retiradas no prazo estabelecido poderão receber destinação administrativa adequada, observadas as normas aplicáveis e a natureza dos produtos.

As amostras aprovadas poderão permanecer temporariamente sob guarda da Administração, quando necessário, para fins de comparação e conferência durante a execução contratual.

3.6 - Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, especialmente:

- a) Utilização de embalagens adequadas e recicláveis, sempre que possível;
- b) Adoção de boas práticas ambientais no transporte, armazenamento e distribuição das cestas;

- c) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens gerados durante a execução contratual;
- d) Prevenção de desperdícios, mediante adequado acondicionamento dos produtos e observância dos prazos mínimos de validade;
- e) Observância ao princípio do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas;
- f) Atendimento à legislação ambiental aplicável, quando couber.

Não se identificam impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes ao consumo de embalagens típicas de bens de consumo, sendo as medidas acima suficientes para mitigar os impactos ordinários relacionados à contratação

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos e operacionais, bem como a vantajosidade para a Administração Pública.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos:

Foram analisadas contratações de cestas básicas e humanitárias realizadas por outros entes públicos, incluindo:

ATA SRPP nº 078/2025 – Município de Porto Velho;

Pregão Eletrônico nº 166/2023 – CML/PM (Prefeitura de Manaus);

Ata de Registro de Preço nº 04/2026 – Município de Mirassol D'Oeste/MT;

Referências estaduais de fornecimento de cestas básicas no âmbito da SEAS/RO.

A análise permitiu verificar:

Viabilidade mercadológica do objeto;

Compatibilidade técnica de composições semelhantes;

Existência de múltiplos fornecedores no mercado;

Ausência de inovação tecnológica relevante que substitua a solução tradicional de cesta física;

Ampla disponibilidade de bens classificados como comuns.

Não foram identificadas novas metodologias ou tecnologias que substituam a solução tradicional de fornecimento de cesta humanitária física, especialmente considerando as limitações de conectividade e logística nas áreas ribeirinhas.

Audiência ou Consulta Pública:

Não se verificou necessidade de realização de audiência ou consulta pública, uma vez que:

O objeto trata-se de bem comum;

A demanda possui caráter operacional e humanitário;

A solução não envolve inovação tecnológica complexa;

A composição da cesta é padronizada e amplamente praticada no mercado público.

Portanto, a realização de consulta pública não agregaria ganho técnico relevante à definição da solução.

Avaliação entre compra, locação ou outras alternativas de acesso:

Foi avaliada a possibilidade de:

Locação de kits alimentares;

Fornecimento sob demanda emergencial;

Arranjos de economia circular.

Concluiu-se que tais alternativas não se mostram adequadas, pois:

A locação não se aplica a bens consumíveis;

Aquisição emergencial fragmentada tende a gerar maior custo e risco de sobrepreço;

Modelos alternativos de voucher ou cartão-alimentação não são viáveis nas comunidades ribeirinhas com baixa infraestrutura comercial;

A economia circular não se aplica integralmente a alimentos perecíveis.

Assim, a aquisição direta por meio de procedimento licitatório é a alternativa mais eficiente.

Outras opções logísticas menos onerosas (doações, permutas):

Alternativas como:

Chamamento público para doação;

Permuta;

Convênios eventuais;

Foram consideradas insuficientes como solução principal, pois:

Não garantem previsibilidade de fornecimento;

Não asseguram volume necessário (20.000 unidades anuais);

Não permitem planejamento preventivo;

Não substituem obrigação institucional da Administração.

Podem, no máximo, atuar como medidas complementares.

Conclusão do Levantamento de Mercado:

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a solução mais vantajosa sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a **instauração de novo procedimento licitatório para aquisição de 20.000 Cestas Humanitárias Ampliadas**, com fornecimento parcelado em dois lotes anuais.

A solução:

Garante competitividade;

Permite padronização da composição;

Reduz riscos de desabastecimento;

Preserva economia de escala;

Assegura planejamento anual;

Atende ao interesse público durante todo o ciclo hidrológico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado realizado, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **aquisição, mediante procedimento licitatório próprio, de 20.000 (vinte mil) Cestas Humanitárias Ampliadas**, compostas por 26 produtos e 40 volumes individuais, com fornecimento parcelado em dois lotes operacionais ao longo do exercício de 2026/2027.

A solução contempla:

Padronização da composição da cesta;

Entrega descentralizada nos distritos designados;

Identificação institucional obrigatória;

Numeração sequencial individual para rastreabilidade;

Fornecimento parcelado conforme cronograma estratégico (julho a novembro 2026 e fevereiro a junho 2027);

Responsabilidade logística integral da contratada.

Justificativa Técnica da Solução

A aquisição de cesta fechada e padronizada mostra-se tecnicamente adequada porque:

Permite formação de estoque humanitário estratégico anual;

Garante suporte alimentar estimado para aproximadamente 30 dias por núcleo familiar;

Assegura fornecimento de proteína animal e itens básicos de higiene;

Permite controle administrativo por meio de identificação e numeração sequencial;

Viabiliza resposta rápida durante períodos críticos de cheia e estiagem;

Evita aquisições emergenciais fragmentadas.

Não foram identificadas alternativas tecnológicas ou metodologias inovadoras que substituam de forma eficiente o fornecimento físico de cesta humanitária, especialmente considerando a realidade logística das comunidades ribeirinhas e distritais do Município de Porto Velho.

Justificativa Econômica da Solução

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida é vantajosa porque:

Permite economia de escala na aquisição de grande quantitativo (20.000 unidades);

Evita sobrepreços decorrentes de contratações emergenciais;

Proporciona previsibilidade orçamentária;

Baseia-se em pesquisa de preços realizada a partir de atas públicas vigentes;

Garante competitividade por meio de procedimento licitatório.

A modalidade de contratação por menor preço por unidade (cesta fechada) assegura objetividade no julgamento e padronização da composição.

Manutenção, Assistência Técnica e Garantia

Por se tratar de bens comuns de consumo imediato (gêneros alimentícios e produtos de higiene), não há necessidade de manutenção ou assistência técnica especializada.

A garantia contratual restringe-se:

À conformidade dos produtos entregues;

Ao atendimento das especificações técnicas;

À integridade das embalagens;

Ao prazo mínimo de validade exigido.

A contratada será responsável pela substituição de produtos em desacordo com as especificações ou com irregularidades.

Conclusão da Solução

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação por meio de novo procedimento licitatório, com fornecimento parcelado de Cestas Humanitárias Ampliadas, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo:

Eficiência administrativa;

Economicidade;

Planejamento anual;

Capacidade de resposta humanitária;

Segurança alimentar mínima às populações vulneráveis.

Não se aplica justificativa de não cumprimento deste requisito, uma vez que a descrição da solução é essencial para demonstrar sua adequação e vantajosidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A estimativa do quantitativo de **20.000 (vinte mil) Cestas Humanitárias Ampliadas** foi elaborada com base em metodologia técnica fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0475712/2026, nos registros consolidados da operação “Assistência aos Atingidos – Enchente do Madeira 2025” e no planejamento preventivo anual da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC.

A definição do quantitativo considera:

Histórico de **1.808 famílias afetadas** no último ciclo hidrológico;

Registro de **4.341 pessoas atingidas**;

Impacto em **53 localidades**;

Recorrência anual de dois períodos críticos (cheia e estiagem);

Formação de estoque estratégico anual;

Capacidade de resposta preventiva e não apenas reativa.

Metodologia de Cálculo:

Critério Técnico Utilizado	Base de Referência	Fundamentação
Famílias afetadas registradas	1.808 famílias	Relatório Operação Enchente 2025
Pessoas atingidas	4.341 pessoas	Painel institucional
Localidades impactadas	53 localidades	Registro consolidado
Períodos críticos anuais	2 (cheia e estiagem)	Histórico hidrológico
Cobertura por cesta	30 dias por família	Dimensionamento nutricional básico
Estratégia	Estoque estratégico anual	Mitigação de risco operacional

O quantitativo não resulta de estimativa arbitrária, mas de planejamento preventivo para cobertura de dois ciclos críticos distintos no exercício de

2026.

Dimensionamento Anual

O planejamento contempla dois lotes operacionais:

Período	Quantidade Prevista	Justificativa
Estiagem – julho a /novembro de 2026	10.000 cestas	Atendimento preventivo e emergência
Cheia – fevereiro a maio/junho de 2027	10.000 cestas	Reposição estratégica anual
Total Anual	20.000 cestas	Planeamento consolidado

Consumo Médio Previsto:

Cada Cesta Humanitária Ampliada foi estruturada para atender, em média, uma família composta por até 4 (quatro) pessoas, por período estimado de 30 (trinta) dias.

Parâmetro	Estimativa
Núcleo familiar médio	4 pessoas
Período de consumo por cesta	30 dias
Quantidade de volumes	40 volumes
Composição	26 produtos (alimentícios + higiene)

Setor/Departamento Atendido:

A presente aquisição destina-se **exclusivamente à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC**, responsável pela coordenação das ações de assistência humanitária no âmbito do Município.

Os itens adquiridos serão utilizados para as seguintes finalidades:

- I. **Formação e gestão de estoque humanitário estratégico**, destinado à pronta resposta em situações de emergência ou desastre;
- II. **Distribuição descentralizada** nas localidades impactadas por eventos climáticos adversos;
- III. **Atendimento emergencial às comunidades afetadas**, especialmente durante os períodos críticos do ciclo hidrológico.

Ressalta-se que **não há outros departamentos beneficiários diretos desta contratação**, sendo a SMPDC o órgão responsável pelo planejamento, gestão e distribuição dos insumos humanitários.

A distribuição do primeiro lote será realizada de forma estratégica, considerando os principais polos logísticos utilizados pela Defesa Civil para atendimento das comunidades ribeirinhas e distritais.

Quadro de Distribuição por Lote e Localidade

1º Lote – julho a outubro/novembro de 2026 (10.000 cesta).

Localidade	Quantidade
Demarcação	400
Calama	2.600
Nazaré	1.500
São Carlos	2.000
Porto Velho – Distrito Sede	3.000
Extrema	500
Total	10.000

2º Lote – fevereiro a maio/junho de 2027 (10.000 cesta básica).

Localidade	Quantidade
Demarcação	400
Calama	2.600
Nazaré	1.500

São Carlos	2.000
Porto Velho – Distrito Sede	3.000
Extrema	500
Total	10.000

Memória de Cálculo Consolidada

Elemento	Valor
Base histórica de famílias	1.808
Estratégia preventiva anual	2 ciclos críticos
Cestas por ciclo	10.000
Total anual planejado	20.000
Critério de segurança	Estoque estratégico ampliado

DOS QUANTITATIVOS PRETENDIDOS:

O quantitativo total de 20.000 unidades foi definido com base em critérios técnicos e operacionais, considerando:

Registros consolidados da operação **“Assistência aos Atingidos – Enchente do Madeira e Estiagem até 2025”**.

METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADA E CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO:

Primeiro cenário

Famílias impactadas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	Reserva técnica +/- (27,68)%	Total de cestas
1.808	1.080	1.808	1.808	1.808	2.768	10.000
1.808 + 27,68%	2.500	2.500	2.500	2.500	0	10.000

Segundo cenário:

Famílias impactadas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	Reserva técnica +/- (10,00)%	Total de cestas
1.808	1.080	1.808	1.808	1.808	1.808	960	10.000
1.808 + 10%	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	0	10.000

Foi considerado o histórico de **1.808 famílias impactadas** no último ciclo hidrológico;

Recorrência anual de dos períodos distintos (cheia e estiagem);

Projetamos dois cenários distintos em que os períodos sazonais perdurem por mais tempo

Formação de estoque humanitário estratégico anual para pronta resposta;

Necessidade de cobertura preventiva e não apenas reativa;

Logística de difícil acesso nas comunidades ribeirinhas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em atas públicas vigentes e registros oficiais decorrentes de procedimentos licitatórios regulares, conforme DFD.

VALORES CONFORME ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	----------------	-------------

01	Aquisição de 20.000 (vinte mil) Cestas Humanitárias Ampliadas, compostas por 26 produtos e 40 volumes individuais, destinadas ao atendimento humanitário de famílias em situação de vulnerabilidade socioambiental atingidas por eventos hidrológicos no Município de Porto Velho. A contratação terá por objeto o fornecimento de cesta fechada e padronizada, contendo itens alimentícios essenciais, proteína animal e produtos de higiene e limpeza doméstica, com fornecimento parcelado em dois lotes operacionais ao longo do exercício de 2026.	20.000	R\$ 203,15	4.063.000,00
----	---	--------	-------------------	---------------------

A metodologia adotada utilizou valores unitários individualizados constantes da ATA SRPP nº 078/2025 – PE nº 90103/2025, por ser a única fonte com detalhamento por item, utilizando-se as demais atas como parâmetro comparativo de mercado.

VALOR MÉDIO POR PRODUTO:

Nº	PRODUTO	QTDE NA CESTA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	TOTAL POR ITEM NA CESTA (R\$)
1	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do produto,	4	5,27	21,08

	fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Pacote com 2 kg.			
2	Arroz beneficiado, polido, tipo 1, classe longo fino, com grãos inteiros e características próprias do produto, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e odores impróprios. Acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 5 kg.	5	11,99	59,95
3	Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado com ingredientes próprios para consumo, crocante, com sabor e odor característicos, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria, íntegra e devidamente lacrada. Pacote com 350 g.	1	3,91	3,91
4	Café torrado e moído, de qualidade adequada ao consumo, com aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem apropriada, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do	1	14,15	14,15

	produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 250 g.			
5	Charque bovino, preparado a partir de carne bovina, salgado e dessecado, próprio para consumo humano, com características próprias do produto, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 400 g.	1	14,00	14,00
6	Colorau/urucum, em pó, próprio para uso culinário, com coloração, aroma e características próprias, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem apropriada e devidamente lacrada. Pacote com 100 g.	1	2,19	2,19
7	Condimento - Tempero pronto/tempero completo, destinado ao preparo e tempero de alimentos, constituído por mistura de especiarias e ingredientes próprios para consumo humano, com características de cor, aroma e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lote,	1	2,19	2,19

	data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 100 g.			
8	Farinha de mandioca regional, tipo d'água, fina ou grossa, torrada, com aspecto homogêneo, grânulos característicos, textura própria e isenta de sujidades, parasitas, matérias estranhas e detritos. Acondicionada em embalagem plástica transparente ou apropriada, resistente, íntegra e devidamente lacrada. Pacote com 1 kg.	2	3,72	7,44
9	Feijão beneficiado, tipo 1, próprio para consumo humano, com grãos íntegros e características próprias da variedade, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e grãos deteriorados em desacordo com os padrões de qualidade aplicáveis. Acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1 kg.	3	2,75	8,25
	Goiabada, preparada a partir de polpa de goiaba e ingredientes			

10	permitidos, com consistência, cor, aroma e sabor característicos, própria para consumo humano. Acondicionada em embalagem íntegra e devidamente lacrada. Embalagem com 300 g.	1	2,19	2,19
11	Leite em pó integral, obtido pela desidratação do leite, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, odor e sabor, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada. Pacote com 400 g.	1	10,64	10,64
12	Massa alimentícia seca, tipo espaguete, elaborada com ingredientes próprios, com aspecto, cor e características próprias do produto, isenta de sujidades e matérias estranhas. Pacote com 400 g.	2	2,96	5,92
13	Massa alimentícia seca para sopa, em formato apropriado ao preparo de sopas, elaborada com ingredientes próprios para consumo humano, isenta de sujidades e matérias estranhas. Pacote com 500 g.	1	2,96	2,96
14	Óleo vegetal comestível refinado, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem PET, resistente e devidamente	2	7,57	15,14

	lacrada. Garrafa com 900 ml.			
15	Vinagre de álcool ou outro tipo definido pela Administração, próprio para consumo humano, com características de cor, aroma e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica resistente e devidamente lacrada. Garrafa com 500 ml.	1	1,97	1,97
16	Sal refinado, iodado, destinado ao consumo humano, com características próprias do produto, acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e devidamente lacrada, conforme legislação sanitária vigente. Pacote com 1 kg.	1	1,97	1,97
17	Salsicha, produto cárneo industrializado, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra, apropriada e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 180 g.	1	4,38	4,38
18	Sardinha em óleo comestível, acondicionada em lata hermeticamente fechada, própria para consumo humano, com peso líquido de 125 g, contendo identificação do produto, lote, data de	1	4,38	4,38

	fabricação e validade.			
19	Creme dental de uso adulto, com flúor, próprio para higiene bucal, acondicionado em tubo devidamente lacrado, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Tubo com 70 g.	1	1,98	1,98
20	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, destinada à desinfecção e alvejamento de uso doméstico, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em frasco plástico opaco, resistente e devidamente lacrado. Frasco com 1 litro.	1	2,19	2,19
21	Detergente líquido neutro, destinado à lavagem manual de louças e utensílios domésticos, com ação desengordurante, tensoativo biodegradável e características próprias para uso doméstico. Acondicionado em frasco plástico resistente, com tampa apropriada e devidamente lacrado. Frasco com 500 ml.	1	1,09	1,09
	Papel higiênico, de primeira qualidade, folha simples, de celulose, cor branca, macio, absorvente,			

22	picotado, com boa resistência ao uso, sem perfume e sem material reciclado aparente, próprio para higiene sanitária. Folhas com dimensões aproximadas de 10 cm x 30 cm, ou dimensões compatíveis com o padrão de mercado, com metragem mínima de 30 metros por rolo. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 4 rolos.	1	2,19	2,19
23	Sabão em barra para limpeza doméstica, próprio para lavagem de roupas e limpeza geral, de primeira qualidade, com características próprias de cor, odor, consistência e rendimento, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada. Embalagem contendo 5 barras de 200 g cada, totalizando 1 kg de produto.	1	4,22	4,22
24	Sabão em pó/detergente em pó para lavagem de roupas, com ação de limpeza, próprio para uso doméstico, acondicionado em embalagem resistente e devidamente lacrada. Pacote com 500 g.	1	3,50	3,50
	Sabonete em barra, de uso corporal, com			

25	características próprias de cor, odor e textura, acondicionado em embalagem individual, íntegra e devidamente lacrada. Unidade com 85 g.	3	1,09	3,27
26	Esponja de lã de aço para limpeza doméstica, composta por fios de aço carbono, maleáveis e próprios para limpeza e polimento de utensílios e superfícies. Acondicionada em embalagem íntegra e devidamente lacrada, contendo 8 unidades, com peso aproximado de 60 g.	1	2,00	2,00
Valor Unitário da Cesta (Somatório)				(R\$)203,15
Quantitativo pretendido				20.000 unidade
Valor global da aquisição				4.063.000,00

ESTIMATIVA POR CESTA:

OR.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DA INFORMAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1Cesta Humanitária Ampliada – 26 produtos / 40 volumes	ATA SRPP nº 078/2025 – Pregão Eletrônico nº 90103/2025	UNID.	20.000	R\$ 203,15	4.063.000,00
02		Município de Mirassol Doeste/MT pregão eletrônico nº 04/2026	UNID.	20.000	226,67	4.533.400,00
03		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2023 Processo DC 3185/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2023 SGPe SDC 378/2025	UNID.	20.000	280,00	5.600.000,00

Observação Técnica:

Os valores unitários estimados por item foram obtidos mediante consolidação das referências públicas analisadas, utilizando-se como parâmetro principal os valores individualizados constantes da ATA SRPP nº 078/2025 – PE nº 90103/2025, com adequações proporcionais decorrentes da composição ampliada da Cesta Humanitária Ampliada, da compatibilização logística do objeto e da análise comparativa de mercado realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

As demais atas públicas utilizadas tiveram caráter complementar e comparativo, objetivando validação da compatibilidade mercadológica da estimativa final da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica acerca da viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando os aspectos relacionados à competitividade, economicidade, capacidade operacional da Administração e preservação da qualidade dos produtos.

A análise contemplou as seguintes possibilidades:

- divisão do objeto por item;
- divisão do objeto por lotes geográficos;
- parcelamento da execução contratual em lotes operacionais;
- contratação integral em lote único.

ANÁLISE DA DIVISÃO DO OBJETO POR ITEM

A divisão do objeto em itens separados (gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza) não se mostra tecnicamente vantajosa, considerando que:

- comprometeria a padronização da Cesta Humanitária Ampliada;
- dificultaria o controle da composição;
- aumentaria significativamente a complexidade logística;
- exigiria múltiplos fornecedores e contratos distintos;
- elevaria os custos administrativos e operacionais;
- aumentaria o risco de atraso na montagem e distribuição das cestas;
- comprometeria a eficiência das ações emergenciais da Defesa Civil.

ANÁLISE DA DIVISÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

Também foi analisada a possibilidade de divisão do objeto por regiões ou localidades distintas.

Todavia, verificou-se que essa solução não apresenta vantagem técnica ou econômica relevante, considerando:

- a necessidade de uniformidade da composição das cestas;
- o ganho de economia de escala decorrente da contratação consolidada;
- o aumento potencial de custos logísticos;
- a maior complexidade de fiscalização contratual;
- o risco de fornecimentos desuniformes entre localidades.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PARCELAMENTO EM LOTES OPERACIONAIS

A solução adotada consiste no parcelamento da contratação em dois lotes operacionais distintos, vinculados aos períodos críticos do ciclo hidrológico regional:

- **1º lote – julho a novembro de 2026 (estiagem);**
- **2º lote – fevereiro a junho de 2027 (cheia).**

O parcelamento mostra-se tecnicamente necessário e vantajoso, considerando:

- a limitação da capacidade física de armazenamento da SMPDC;
- a necessidade de preservação da qualidade e validade dos produtos;
- o risco de perecimento e deterioração de gêneros alimentícios;

- a necessidade de adequação do estoque à sazonalidade dos eventos hidrológicos;
- a otimização da logística de distribuição humanitária;
- a redução do risco de perdas materiais;
- a melhor gestão operacional do estoque estratégico.

A CONTRATAÇÃO INTEGRAL EM LOTE ÚNICO ANUAL PODERIA OCASIONAR:

- comprometimento da capacidade de armazenamento;
- deterioração dos produtos;
- aumento do risco sanitário;
- perdas decorrentes de vencimento;
- maior custo operacional de armazenagem e controle.

Conclusão sobre o Parcelamento

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- o parcelamento por item não é tecnicamente vantajoso;
- a divisão geográfica não apresenta ganho operacional relevante;
- **o parcelamento em dois lotes operacionais preserva a economia de escala e amplia a eficiência administrativa;**
- a solução adotada reduz riscos logísticos e sanitários;
- o modelo atende ao interesse público e à realidade operacional da SMPDC.

Assim, o parcelamento em dois lotes operacionais mostra-se a solução mais adequada, em conformidade com o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica da demanda, verificou-se que a aquisição das Cestas Humanitárias Ampliadas não depende, de forma direta e obrigatória, da celebração simultânea de outra contratação para que o objeto produza seus efeitos essenciais.

Não há necessidade de:

Obras ou reformas estruturais;

Aquisição de equipamentos específicos;

Contratação de assistência técnica especializada;

Capacitação técnica adicional;

Serviços complementares obrigatórios.

A execução do objeto é autônoma, consistindo no fornecimento de bens comuns com entrega descentralizada nos pontos focais designados.

Providências Operacionais Internas:

Embora não haja contratação interdependente obrigatória, a plena execução do objeto pressupõe providências administrativas internas, tais como:

Designação formal de pontos focais nas localidades de entrega;

Organização logística para recebimento e armazenamento temporário;

Designação de servidor ou comissão para conferência e aceite;

Controle interno da numeração sequencial das cestas;

Registro formal da distribuição.

Tais providências são de natureza administrativa e não configuram contratações correlatas.

Riscos Associados:

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução do objeto.

Entretanto, eventual atraso na designação de pontos focais ou na organização logística interna poderá impactar o cronograma de entrega, devendo esse risco constar no Mapa de Riscos do process.

Conclusão:

Não há contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias para a execução do objeto.

O cumprimento deste requisito é considerado atendido, sendo desnecessária a juntada de cronograma adicional.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, considerando que as contratações anteriormente realizadas com o mesmo propósito ocorreram em período anterior à criação da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC.

Destaca-se que a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não constitui impedimento para a realização da contratação, desde que devidamente justificada a necessidade superveniente e demonstrado o interesse público envolvido.

Nesse sentido, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada estruturação e funcionamento das atividades institucionais da SMPDC, em observância aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da segurança das operações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das 20.000 Cestas Humanitárias Ampliadas visa alcançar resultados concretos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC.

Economicidade:

A contratação por meio de procedimento licitatório específico e com quantitativo consolidado (20.000 unidades) permite:

Economia de escala na aquisição;

Redução de custos unitários por volume contratado;

Previsibilidade orçamentária;

Evitar aquisições emergenciais fragmentadas, que tendem a apresentar valores superiores aos praticados em contratação planejada;

Otimização do planejamento anual de recursos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

A solução adotada:

Reduz a necessidade de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício;

Simplifica a gestão administrativa por meio de fornecimento parcelado em dois lotes estratégicos;

Permite planejamento prévio da distribuição e designação de pontos focais;

Diminui a sobrecarga operacional em períodos críticos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

A formação de estoque estratégico anual possibilita:

Organização adequada do armazenamento;
Controle eficiente por meio de numeração sequencial;
Redução de perdas por aquisições intempestivas;
Padronização da composição da cesta;
Rastreabilidade da distribuição.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

A contratação planejada;
Permite reserva orçamentária adequada;
Evita contratação emergencial com risco de sobrepreço;
Possibilita melhor gestão de fluxo financeiro ao longo do exercício;
Preserva o equilíbrio entre planejamento e execução.

Resultado Institucional Pretendido:

A solução visa assegurar:
Resposta humanitária tempestiva durante os períodos de cheia e estiagem;
Redução da insegurança alimentar nas comunidades vulneráveis;
Mitigação de riscos sanitários;
Continuidade do serviço público essencial;
Fortalecimento da capacidade operacional da Defesa Civil Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação das Cestas Humanitárias Ampliadas, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

Providências Administrativas:

Elaboração e aprovação do Termo de Referência definitivo, contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de julgamento e cláusulas contratuais;
Inclusão da dotação orçamentária correspondente no exercício de 2026;
Abertura formal do processo licitatório na modalidade definida;
Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
Definição do cronograma de entrega por lote.

Providências Operacionais:

Designação formal dos pontos focais nas localidades de entrega (Demarcação, Calama, Nazaré, São Carlos, Porto Velho – Distrito Sede e Extrema);
Planejamento logístico para recebimento e armazenamento temporário das cestas;
Organização de equipe responsável pela conferência quantitativa e qualitativa;
Definição de procedimento interno para registro da numeração sequencial das cestas;
Preparação de termo de recebimento provisório e definitivo.

Providências de Controle:

Implementação de controle interno da rastreabilidade das cestas distribuídas;

Registro formal da entrega e distribuição;

Arquivamento da documentação comprobatória para fins de auditoria;

Inclusão dos riscos operacionais no Mapa de Riscos do processo.

Capacitação:

Não se identifica necessidade de capacitação técnica específica para execução do objeto, uma vez que se trata de bens comuns e a equipe da SMPDC já possui experiência na distribuição de insumos humanitários.

Conclui-se que as providências acima são suficientes para garantir a execução regular do objeto, não sendo necessária contratação correlata ou adequação estrutural adicional.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do objeto consiste na aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios e produtos de higiene), não envolvendo processo produtivo próprio da Administração Pública nem utilização de equipamentos de alto consumo energético.

Identificação dos Impactos Ambientais:

Os possíveis impactos ambientais relacionados ao objeto restringem-se a:

Geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos (plástico, papel, metal);

Consumo indireto de recursos naturais relacionados à produção e transporte dos itens;

Geração de resíduos após consumo nas localidades atendidas.

Não se identificam impactos ambientais relevantes de grande magnitude, tratando-se de bens comuns de consumo imediato.

Medidas Mitigadoras:

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

Preferência, quando possível, por embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;

Exigência de que os produtos estejam adequadamente embalados para evitar perdas e desperdícios;

Orientação às equipes locais quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens;

Observância à legislação ambiental vigente durante transporte e armazenamento;

Incentivo à adoção de boas práticas ambientais por parte dos fornecedores.

Logística Reversa:

Considerando a natureza do objeto (bens de consumo alimentício e produtos de higiene), a logística reversa formal não se aplica integralmente ao objeto principal.

Contudo, quando aplicável, especialmente para embalagens plásticas e metálicas, poderá ser estimulada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação específica sobre resíduos sólidos.

Consumo de Energia e Recursos:

A contratação não envolve equipamentos, sistemas ou bens duráveis que demandem consumo de energia elétrica, manutenção técnica ou reposição

de peças.

Portanto, não há exigência específica relacionada a eficiência energética ou redução de consumo operacional.

Conclusão:

Os impactos ambientais identificados são inerentes à aquisição de bens comuns de consumo e não apresentam complexidade significativa.

As medidas mitigadoras descritas são suficientes para assegurar conformidade com o princípio do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Após a análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando:

A identificação clara da necessidade institucional;

A recorrência de eventos hidrológicos que impactam o Município de Porto Velho;

O dimensionamento quantitativo fundamentado em dados históricos e planejamento anual preventivo;

O levantamento de mercado realizado;

A compatibilidade do objeto com bens comuns amplamente disponíveis no mercado;

A estimativa de valor fundamentada em pesquisa de preços pública;

A inexistência de impedimentos técnicos, jurídicos ou operacionais;

A adequação do parcelamento adotado;

A observância aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

Conclui-se que a contratação para aquisição de **20.000 (vinte mil) Cestas Humanitárias Ampliadas**, nos termos propostos, é:

(X) VIÁVEL

sob os aspectos:

Técnico-operacional;

Jurídico;

Econômico-financeiro;

Logístico;

Administrativo.

A solução proposta mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, garantindo capacidade de resposta humanitária tempestiva, formação de estoque estratégico anual e mitigação dos impactos sociais decorrentes dos eventos hidrológicos no exercício de 2026.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação do objeto, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho-RO, data e hora conforme assinatura no sistema.

LIDIANA MARTINS CHAVES

Assessoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil da SMPDC



R. Abunã, 2625 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-889 | Fone: (69) 98473-2112
<https://defesacivil.portovelho.ro.gov.br/> | E-mail: defesa.civil@portovelho.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Martins Chaves, Assessor(a)**, em 15/09/2026, às 11:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Berti Cavalcanti, Superintendente**, em 15/09/2026, às 11:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1555856** e o código CRC **0EA6925A**.



Referência: Processo nº 001.000031/2026-06

SEI nº 1385072